

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
TERMO DE AUDIÊNCIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PROCESSO Nº 022.2008.000.845-5
AÇÃO DE COBRANÇA

Aos 23 (vinte e três) dia(s) do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove), às 09:35 horas, no Fórum Des. Hamilton de Sousa Neves, sito à rodovia PB 400, nesta cidade, onde presente se encontrava o(a) MM. Juiz(a) de Direito em substituição nesta Comarca, Estado da Paraíba, Dr(a). José Djacy Soares Alves, bem como o Analista/Técnico Judiciário, abaixo assinado e, aí sendo, **ABERTA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, o(a) MM. Juiz(a) mandou o Oficial de Justiça apregoar as partes cujo comparecimento era obrigatório. FEITO O PREGÃO, compareceu o(a) promovente Maria Aparecida Nobre e o(a) promovido(a) Banco Real.

INICIADOS OS TRABALHOS, foi pelo preposto requerida a juntada da carta de preposição, procuração e a contestação, o que foi deferido: Em seguida, o MM. Juiz instou às partes a um acordo, sendo que não houve composição entre as mesmas, uma vez que o promovido não ofereceu proposta conciliatória. Ato contínuo, foi dito pelo(a) MM. Juiz(a): "**Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2009, pelas 08:40 horas, no Fórum local**, ficando todos os presentes intimados. Caso as partes queiram a produção de prova testemunhal, ficam desde já intimados para trazer as testemunhas independente de intimação. Salientando-se que a audiência somente foi designada para esta data tendo em vista que os atos do Juizado Especial somente deverão ser realizados nas sextas-feiras, conforme resolução do TJ/PB. Cumpra-se." Nada mais havendo, mandou o(a) MM. Juiz(a) encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, Analista/Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Juiz de Direito –

Promovente –

Promovido/Preposto –

Advogado(a) do promovido –

Porteiro: